



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.752/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

| A | | | B | | |
|-------------------|---|-------------|--------------------|---|------------------|
| A SUPLEMENTAR | | | A REDUZIR/VINCULAR | | |
| Cód | Especificação | Valor (R\$) | Cód | Especificação | Valor (R\$) |
| 13 | SEC MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | 13 | SEC MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 04.122.0060.2.113 | ATENDIMENTO AO APOIO ADMIN | | 04.122.0060.2.113 | ATENDIMENTO AO APOIO ADMIN | |
| 001 | RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO | | 001 | RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO | |
| 3.3.50.41.01 | Auxil Financ-Contrib | 10.000,00 | 3.3.90.39.99 | Demais Serv Terc P. Jurd | 8.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.99 | Outros Materiais de Consumo | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de abril de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616